



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 5/2016

Processo Administrativo n.º 014/2016

OBJETO – Aquisição de Refeições para Conselheiros Municipais que estarão em curso fora do Município

VALOR MÁXIMO – R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO –

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2455;



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde

Ad. 26
Proc. 36
Proc 37
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 072/2016

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 14/03/16

ASSUNTO: Contratação de Restaurante

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde solicito a Vossa Senhoria a Contratação de um restaurante na cidade São Sebastião da Amoreira para uma estimativa de 100 (Cem) refeições para que os conselheiros municipais de saúde possam fazer suas refeições. Os mesmos farão um curso durante um período de 6 (Seis) meses.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

14 / 03 / 16
Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

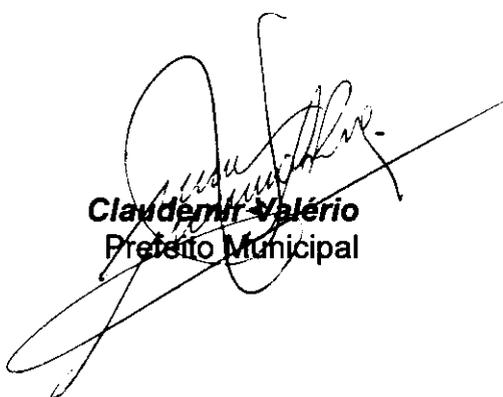
Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária de Saúde, solicitando a **Aquisição de Refeições para Conselheiros Municipais que estarão em curso fora do Município**, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

04

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Fone/ Fax – (43) 3266-1222

Setor de Licitações e Compras –

Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): Roberto Kazuhiko Uno

ENDEREÇO: Rua José Sebastião Lopes, 322 - Centro

CNPJ: 07.653.101/0001-00

VENDEDOR: Roberto Fone: (43)3265-1435/36145544
Restaurante_uno@outlook.com

“COTAÇÃO DE PREÇO”

REFEIÇÃO

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	100-	Unid	Alimentação (Refeição), com acompanhamento de um Refrigerante ou Suco.	17,50	1.750,00
TOTAL.....				RS	

Carimbo com CNPJ – **07.653.101/0001-00**

ROBERTO KAZUHIKO UNO

Rua: José Sebastião Lopes 322

CENTRO - CEP. 80.240-000

São Seb. da Amoreira - Pr

Assinatura -



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.653.101/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2005
NOME EMPRESARIAL ROBERTO KAZUHIKO UNO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE UNO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOSE SEBASTIAO LOPES	NÚMERO 322	COMPLEMENTO
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
UF PR	TELEFONE (43) 3265-1435 / (43) 3265-1446	
ENDEREÇO ELETRÔNICO celogon@brturbo.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/04/2016** às **11:16:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTO KAZUHIKO UNO - ME
CNPJ: 07.653.101/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:19:46 do dia 16/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2016.

Código de controle da certidão: **B674.590F.24D7.A123**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07653101/0001-00
Razão Social: ROBERTO KAZUHIKO UNO
Nome Fantasia: RESTAURANTE UNO
Endereço: RUA JOSE SEBASTIAO LOPES 322 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2016 a 14/04/2016

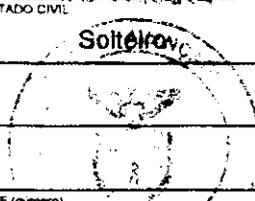
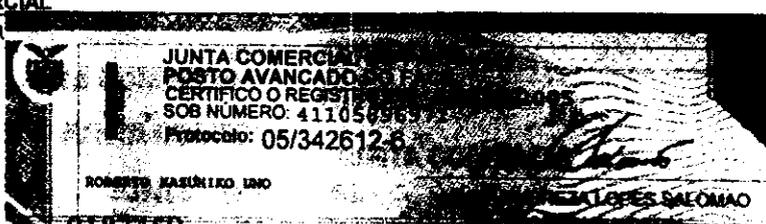
Certificação Número: 2016031608170856981400

Informação obtida em 16/03/2016, às 13:25:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROBERTO KAZUHIKO UNO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ASSAI		UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) KAZUHISSA UNO		(mãe) ILDA EHICO UNO	
DATA DO NASCIMENTO 18/03/1976	IDENTIDADE número 4.502.810-0	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033458109-56			
EMPRESÁRIO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
COMPLÉTIPO Nº (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA GUADALAJARA			NÚMERO 645
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 86240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROBERTO KAZUHIKO UNO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES			NÚMERO 322
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 86240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Cinco mil reais)		
NÚMERO DE ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE Fisco) 5521-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Restaurante		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ATIVIDADE EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) ROBERTO KAZUHIKO UNO			
DATA DA ASSINATURA 05/09/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Dir. Dir. Milício C. R. N.º 037945/0-0 28.9.05		 <p>JUNTA COMERCIAL POSTO AVANÇADO CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO: 41105091 Protocolo: 05/342612-6 ROBERTO KAZUHIKO UNO RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES</p>	





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

09

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Fone/ Fax – (43) 3266-1222

Setor de Licitações e Compras –

Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): Reisequino e Faustino LTDA

ENDEREÇO: AV. Brasil

CNPJ: 00000 12059 178/0001-97

VENDEDOR: Qui Hoera

Fone: (43) 3265-2672

“COTAÇÃO DE PREÇO” 9861-1256

REFEIÇÃO

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	100-	Unid	Alimentação (Refeição), com acompanhamento de um Refrigerante ou Suco.	19,00	1900,00
TOTAL.....				RS	1900,00

Carimbo com CNPJ –

CASA DA PIZZA
 CNPJ: 12.059.178/0001-97
 Fone: (43) 3.265-2672

Assinatura -

Qui Hoera Faustino



Receita Federal

**CERTIDÃO**

10

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 12.059.178/0001-97 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12059178/0001-97

Razão Social: PERSEGUINO FAUSTINO LTDA

Endereço: AV BRASIL 456 / CENTRO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP /
86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2016 a 11/04/2016

Certificação Número: 2016031307153335337426

Informação obtida em 21/03/2016, às 16:41:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PERSEGUINO & FAUSTINO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

MARIA GABRIELA PERSEGUINO, brasileiro, solteira, nascido em 05 de Março de 1986, enfermeira, CPF n.º 054.044.199-62, RG n.º 8.092.410-0 / SESP-PR, residente e domiciliado no Sítio Kong, – São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná - CEP 86240-000 e **GUILHERME SANTOS FAUSTINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de Junho de 1983, estudante, CPF n.º 037.400.279-75, RG n.º 6.516.831-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 470 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná, CEP 86225-000, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **PERSEGUINO & FAUSTINO LTDA**, com a sede na AV Brasil, 456 – Centro – São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná, CEP 86.240-000.

2ª – Seu objeto social será o de restaurante, pizzaria e bar especializado em servir bebidas com serviço completo, com consumo no local e entrega a domicílio.

3ª - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 1000 (mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente Integralizadas neste ato em moeda corrente do País, as quais ficam distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

MARIA GABRIELA PERSEGUINO	500 quotas R\$ 5.000,00
GUILHERME SANTOS FAUSTINO	500 quotas R\$ 5.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

**PERSEGUINO & FAUSTINO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Junho de 2010.

7ª - A administração da sociedade caberá a **MARIA GABRIELA PERSEGUINO** e/ou **GUILHERME SANTOS FAUSTINO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

8ª - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Fica eleito o foro de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

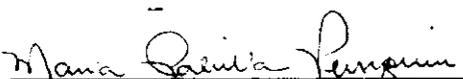
10ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

11ª - Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PERSEGUINO & FAUSTINO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião da Amoreira/PR, 26 de Abril de 2010.



MARIA GABRIELA PERSEGUINO

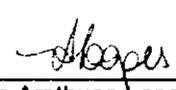


GUILHERME SANTOS FAUSTINO

Testemunhas:



Tércio-Cilli Lopes - RG n.º 3.528.650-0- SSP / PR



Vanesca Arethusa Lopes RG. n.º 5337046-2 SSP / PR

Visto:



Contrato Elaborado por
Sebastião Gonçalves Lopes
CRC PR-008813/O-4





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Fone/ Fax – (43) 3266-1222

Setor de Licitações e Compras –

Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): JOSE FRANCISCO GASPARI

ENDEREÇO: R. TEODORO MIGUEL 298

CNPJ: 03.880.434/0001-11

VENDEDOR: _____ Fone: (43) 3265 1703

“COTAÇÃO DE PREÇO”

REFEIÇÃO

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	100-	Unid	Alimentação (Refeição), com acompanhamento de um Refrigerante ou Suco.	23,00	2.300,00
TOTAL DOS VALORES REAIS				RS	

Carimbo com CNPJ –


03.880.434/0001-11
 JOSE FRANCISCO GASPARI-RESTAURANTE
 Rua Sebastião da Amoreira - PR
 Assinatura _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FRANCISCO GASPARI - ME
CNPJ: 03.880.434/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:44:34 do dia 21/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2016.

Código de controle da certidão: **61BF.3479.0A59.23DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03880434/0001-11

Razão Social: JOSE FRANCISCO GASPARI RESTAURANTE ME

Endereço: AV BELMIRO LOURENCO GOUVEIA_LOTE 1269 00 / ZONA INDUSTRIAL / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030410042701147520

Informação obtida em 21/03/2016, às 16:38:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105129171		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE FRANCISCO GASPARI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) JOSE GASPARI		(mãe) MARILENE SEUGLING GASPARI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1963	IDENTIDADE (número) 36150866	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 48987980987
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA AV. TEODORO MIGUEL				NÚMERO 290
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86240-000		
MUNICÍPIO São Sebastião da Amoreira				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL JOSE FRANCISCO GASPARI - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA THEODORO MIGUEL				NÚMERO 298
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 86240-000		
MUNICÍPIO São Sebastião da Amoreira		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MIYAGUI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5510801	Descrição do Objeto RESTAURANTE E HOTEL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/06/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03880434000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) JOSE FRANCISCO GASPARI ME				
DATA ASSINATURA 13/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1150000140215		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2015 11:05 SOB N°
20154455148.
PROTOCOLO: 154455148 DE 14/08/2015. NIRE: 41105129171.
JOSE FRANCISCO GASPARI -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154455148

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo - sem abreviaturas)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
JOSE FRANCISCO GASPARI		BRASILEIRO		CASADO	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		(mãe)			
CORNELIO PROCÓPIO		MARILENE SEUGLING GASPARI			
FILHO DE (pai)		PROFISSÃO		CPF (número)	
JOSE GASPARI		COMERCIÁRIO		489.879.809-87	
NASCIDO EM (data de nascimento)		ORGÃO EMISSOR		UF	
28.01.1963		SSP		PR	
IDENTIDADE número		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
3.615.086-6					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		MUNICÍPIO		NÚMERO	
RUA PARÁ		SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		196	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
CASA		CENTRO		86240-000	
MUNICÍPIO		CEP		UF	
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		86240-000		PARANÁ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
001		CONSTITUIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL					
JOSE FRANCISCO GASPARI - RESTAURANTE					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		MUNICÍPIO		NÚMERO	
AV. BELMIRO LOURENÇO GOUVEIA-LOTE 1269(PARTE) BB-4/12A1		SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		S/Nº	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
		ZONA INDUSTRIAL		86240-000	
MUNICÍPIO		UF		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		PR			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
R\$ 4.500,00		(Quatro mil e quinhentos reais)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
5521-2/01		Restaurante, Lanchonete e Comércio varejista de bebidas.			
Atividades secundárias					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
13.06.2000				NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR		USO DA JUNTA COMERCIAL	
13.06.2000				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
				1 - SIM	
				3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2000 SOB O NÚMERO: 41 1 0512917 1	
		TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL	

Protocolo: 00/137176-2



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

19

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de Refeições para Conselheiros Municipais que estarão em curso fora do Município**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para **Aquisição de Refeições para Conselheiros Municipais que estarão em curso fora do Município**, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária de Saúde, num valor previsto de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria José Rezende
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 01/04/2016, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para **Aquisição de Refeições para Conselheiros Municipais que estarão em curso fora do Município**, conforme solicitação do Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária de Saúde, num valor previsto de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2455;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária de Saúde, solicitando a **Aquisição de Refeições para Conselheiros Municipais que estarão em curso fora do Município**, num valor previsto de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2455;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



Do: Depto. Jurídico

Para: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Dispensa de Licitação nº. 005/2016. Aquisição de Refeições para Conselheiros Municipais que estarão realizando curso fora do Município.

I – Do relatório

O Setor de Licitação encaminhou o procedimento de Dispensa de Licitação nº. 005/2016, tendo por objeto a Aquisição de Refeições para Conselheiros Municipais que estarão realizando curso fora do Município para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Departamento Jurídico a fim de obter parecer jurídico referente ao procedimento supra mencionado.

Depreende-se dos autos, que o Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, no valor máximo de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

II – Do Mérito

O pedido do parecer reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico em razão do valor, previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a saber:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Vejamos o que a doutrina nos diz:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e



serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

A economicidade é, em suma, o fundamento da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado, que, a respeito do tema em apreço profere lúcido comentário: "**Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios**".

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

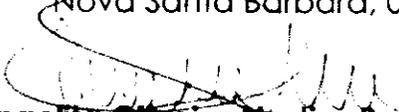
III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer

Nova Santa Bárbara, 01 de Abril de 2016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
DAB/Pr nº 48857.



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 5/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **14/2016**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **Aquisição de refeições para conselheiros municipais que estarão em curso fora do município**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **01/04/2016**.


Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 14/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para aquisição de refeições para conselheiros municipais que estarão em curso fora do município, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 01/04/2016.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32). Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 18/04/2016.

Início do Pregão: Dia 18/04/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 500.260,00 (Quinhentos mil duzentos e sessenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2016 - AJUNSB

TERMO DE CONVÊNIO nº 002/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A AJUNSB - ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Em virtude de erro de digitação no Convênio nº 002/2016, publicado no jornal a Cidade Regional de Cornélio Procopio-PR, em data de 30/03/2016, e Diário Oficial Eletrônico em data de 28/03/2016 o seguinte:

ONDE SE LÊ - Data da Assinatura: 24/03/2016,

LEIA-SE: Data da Assinatura: 29/03/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016 - SRP

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 4/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de bombons para a páscoa, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, num valor de R\$ 10.477,68 (dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 024/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a pedido o (a) Sr. (a) GREICY BRUNA DIOGO, portadora do RG nº 9.430.649-3 PR SSP/PR, do cargo de PROFESSOR DE 1º OU 2º PADRÃO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido realizado em 01/04/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 01 de abril de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Prefeitura São Sebastião

DECRETO N.º 091, D

Recondução dos membros do Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARANÁ, LUIZ FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BASE NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 547/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica reconduzido a pasta de Acompanhamento e Controle do Desenvolvimento da Educação Básica o Conselho de Controle Social da Educação Básica, composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Mayra Caroline Gaspar Ra

Suplente: Nair Ferreira da Silva RC

II - Representante dos Diretores de Ensino:

Titular: Sandra Gonçalves R

Suplente: Rosana Mario Hugo RG

III - Representantes dos Estudantes:

Titular: Salvador Jardim de Almeida

Suplente: Manoel Marcelo RG: 3.3

IV - Representantes dos Estudantes da Entidade de Estudantes Secundários:

Titular: Ricardo Bueno da Silva RG

Suplente: Elizandra de Campos B

V - Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Edinéia Aparecida de Oliveira

Suplente: Ana Paula Lourenço RG

Titular: Claudinéia dos Reis RG: 6.

Suplente: Jane Paula Monteiro de

VI - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Eduardo de Oliveira RG: 3.

Suplente: Ubiratan Júnior Toncovil

VII - Representantes do Poder Judiciário:

Titular: Silmara Ferreira Braga M

Suplente: Márcia Cristina Fiori RG

VIII - Representantes dos Professores:

Titular: Fernanda de Jesus Barros

Suplente: Idézia Cainélli RG: 4.111

IX - Representante dos Servidores Públicos:

Titular: Valéria Padilha RG: 10.450

Suplente: Alzira de Fátima C

X - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Vânia Regina Martins Mat

Suplente: Maria Regina Ribeiro R

Art. 2º - Os membros da presente comissão deverão exercer suas atividades exercidas no exercício do serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de

2016.

Luiz Fernandes

DECRETO

Súmula: Exonera Chefe do Setor de

O PREFEITO MUNICIPAL DE S

Prefeitura Municipal de

**Poder
Executivo**

Ano IV
IMPrensa Oficial –
 Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
 Responsável pela edição e
 publicação: *Mônica Maria Proença*
 – Decreto Nº 008/2011.

Nº 720 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 01 de Abril de 2016.

I - Atos do Poder Executivo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 14/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **Aquisição de refeições para conselheiros municipais que estarão em curso fora do município**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 01/04/2016.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016 – SRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 18/04/2016.

Início do Pregão: Dia 18/04/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: **R\$ 500.260,00** (Quinhentos mil duzentos e sessenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.

Fabio Henrique Gomes
 Pregoeiro
 Portaria nº 015/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016 - SRP

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 4/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de bombons para a massa, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME**, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, num valor de **R\$ 10.477,68** (dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

Art.1º- Fica exonerada a pedido o (a) Sr. (a) **GREICY BRUNA DIOGO**, portadora do RG nº nº 9.430.649-3 PR SSP/PR, do cargo de **PROFESSOR DE 1º OU 2º PADRÃO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido realizado em 01/04/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de abril de 2016.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publiçidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro
 Fone/Fax: (43) 3266-8100
 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site:

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	14
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Refeições para Conselheiros Municipais que estarão em curso fora do Município.
Dotação Orçamentária*	0800110301034020263390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.300,00
Data Publicação Termo ratificação	01/04/2016
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 05 / 2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	